

## MELHORES DO ANO 2020 – EDIÇÃO SOLIDÁRIA

**ARTIGO 1º** - O presente documento comporta as regras e condições do evento **MELHORES DO ANO 2020 – EDIÇÃO SOLIDÁRIA** sob direção e realização da ACIPLE – Associação Comercial e Empresarial de Primavera do Leste.

### OBJETIVO

**ARTIGO 2º** - O objetivo do evento é reconhecer e destacar no meio empresarial as empresas, instituições e profissionais liberais que estão sempre em busca de aperfeiçoar o seu negócio, que buscam novidades e inovações, investem na produtividade local e não medem esforços na melhoria da competitividade no seu segmento.

### DA INSTITUIÇÃO E REALIZAÇÃO

**ARTIGO 3º** - O evento contará com uma Comissão Organizadora que deverá ser composta por membros da Diretoria da ACIPLE, representante de empresa terceirizada/parceira para realização da pesquisa. Sendo que a apuração dos votos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante das seguintes Entidades: Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, OAB, Rotary Clube e Lions Clube.

**ARTIGO 4º** - A data de realização da pesquisa, bem como a data da premiação, serão definidas pela Diretoria da ACIPLE, podendo ser realizada em qualquer dos meses do segundo semestre.

### DA PESQUISA

**ARTIGO 5º** - A lista de categorias será definida pela ACIPLE, sendo que se faz necessário ao menos 2 (dois) concorrentes por categoria. De forma que a inclusão ou exclusão de categorias poderão ser feitas em quaisquer das edições do evento seguindo este critério.

**ARTIGO 6º** - Os consumidores irão responder a pesquisa online, e para acesso ao link de votação será obrigatório realizar cadastramento de acesso para a segurança e legitimidade de cada voto. A pesquisa será do tipo “survey” e terá margem de erro = 5,00% (cinco por cento) e nível de confiança = 95,00% (noventa e cinco por cento).

**Parágrafo Único** - A votação será única por CPF por categoria. E o usuário ao se cadastrar deverá informar, além do CPF, uma conta de e-mail pessoal, através do qual receberá confirmação de que seu voto foi computado ao término do preenchimento da pesquisa.

**ARTIGO 7º** - A pesquisa **MELHORES DO ANO**, é de uso exclusivo da Associação Comercial, estando facultada a sua divulgação no todo ou em parte.

## DOS CRITÉRIOS

**ARTIGO 8º** - Para concorrer, além da votação na pesquisa, é necessário que a empresa tenha CNPJ com endereço de estabelecimento em Primavera do Leste – MT, e o profissional liberal seja atuante no mercado local de Primavera do Leste – MT.

**ARTIGO 9º** - A pesquisa será dividida em 2 (duas) etapas, a saber:

1ª Etapa – Pesquisa Espontânea: nesta fase os entrevistados vão responder de maneira espontânea indicando as empresas ou profissionais de cada segmento;

2ª Etapa – Somente os mais votados de cada categoria seguem para essa etapa. O mais votado será o ganhador.

**Parágrafo Primeiro** - Na primeira fase, o entrevistado irá acessar por meio de link disponibilizado segmentado pelos seguintes grupos: Agronegócios e Indústria, Comércio, Prestação de Serviços e Profissionais Liberais/ Autônomos.

**Parágrafo Segundo** – Entre a primeira e segunda fase haverá um processo de conferência e filtro que tem por objetivo garantir que as empresas listadas estejam concorrendo na categoria correta de acordo com sua atuação. Esse processo será feito pela Comissão Organizadora, e na presença dos representantes de Entidades da sociedade civil organizada, e poderão utilizar como meios de verificação: cartão CNPJ da empresa, material de marketing divulgado pela empresa, entrevista com empresários, ou quaisquer meios que identificarem ser necessários.

**Parágrafo Terceiro** – Os votos da primeira fase não são cumulativos, sendo que ao iniciar a segunda fase a votação é zerada no início e somente os melhores de cada categoria seguem para próxima etapa.

**Parágrafo Quarto** – Em caso de haver empates na primeira fase, ocorridos tanto na 1ª, 2ª ou 3ª posição, todos os participantes empatados em qualquer das primeiras três posições seguirão para a segunda fase.

**Parágrafo Quinto** – Havendo empate no 1º colocado da 2ª fase, serão premiados ambos. Ficando ao critério dos mesmos participar ou não do evento de premiação.

**Artigo 10º** - Fica caracterizado como fraude, e sujeito a exclusão da pesquisa, a empresa que for identificada utilizando dados de terceiros para votação, sem autorização dos mesmos.

## DA APURAÇÃO

**ARTIGO 11º** - Para apuração dos indicados, serão somados os votos válidos em sua respectiva categoria.

**ARTIGO 12º** - Cada empresa vencedora terá direito ao resultado do seu segmento.

## DO RESULTADO, TROFÉUS E NOITE DE PREMIAÇÃO

**ARTIGO 13º** - As empresas vencedoras de cada categoria serão comunicadas com antecedência de 15 (quinze) dias do evento, via telefone, email, divulgação no site da ACIPLE e pela imprensa local. Os interessados em receber o troféu e em participar do evento de premiação deverão entrar em contato com a ACIPLE antecipadamente para fazer a aquisição dos mesmos.

**Parágrafo Primeiro** - O troféu somente será confeccionado para empresas que manifestarem a opção em adquirir o mesmo, porém, a divulgação dos ganhadores acontecerá independentemente da aquisição do troféu.

**Parágrafo Segundo** – A ACIPLE irá divulgar a data limite para aquisição do troféu e da mesa para a noite da premiação. Após a data limite, não haverá possibilidade de fazer a aquisição.

**Parágrafo Terceiro** – O vencedor que for associado à ACIPLE, poderá fazer a aquisição de troféu e mesa com valores diferenciados, uma vez que a Entidade visa oferecer sempre benefícios aos seus associados.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, FINAIS E TRANSITÓRIAS

**ARTIGO 14º** - Toda a divulgação de datas, procedimentos, disponibilização de link, resultados, será feita através do site da ACIPLE (<http://www.aciple.org.br/>).

**ARTIGO 15º** - Toda a pesquisa ficará arquivada sob a responsabilidade da entidade, à disposição dos interessados pelo prazo de 30 dias após o evento de premiação.

**ARTIGO 16º** - Qualquer empresa que vier a ter dúvidas a respeito da pesquisa e da tabulação poderá requerer a revisão dos votos juntos à ACIPLE, no prazo máximo de 30 dias após o evento, protocolando requerimento de solicitação direto na Entidade. A ACIPLE se encarregará de acionar a empresa terceirizada/parceira pelo sistema de pesquisa para agendamento da solicitação.

**ARTIGO 17º** - Este Regulamento poderá ser alterado pela Diretoria da ACIPLE, em parte ou no todo, visando eventuais adequações.

**ARTIGO 18º** - A Associação Comercial e Empresarial de Primavera do Leste, elege a Comarca de Primavera do Leste – MT para dirimir as questões oriundas da interpretação ou aplicação deste regulamento, caso seja necessário através da solicitação judicial, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.